

## **PORTARIA 034/2019**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº. 15.643.210-5.

O Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS/PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social no artigo 18º, inciso III, faz saber o seguinte;

Considerando o disposto na Lei 6.174 de 1970 (Estatuto do Servidor Público do Paraná) e Decreto Estadual n. 5.792/2012,

### **INSTITUI:**

**Art. 1º-** Fica instituída Sindicância Administrativa para apuração dos fatos que envolvem as intercorrências ocorridas na tramitação do processo licitatório 15.498.165-9 para aquisição de OPME (MATERIAIS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS), que culminaram em um atraso na realização do certame e no vencimento das cotações constantes no processo.

**Art. 2º-** A Sindicância será composta por 03 (três) membros, sendo todos servidores/empregados públicos estáveis.

**Art. 3º-** Concede-se aos membros da Sindicância o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Art. 4º-** Nomeia-se os seguintes integrantes para compor a comissão da Sindicância:

#### **I – Presidente:**

VITOR ALBERTO BENIN – RG: 9.433.916-2 – Gerente Jurídico/DJ – FUNEAS/Sede Adm.

#### **II – Membros:**

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA – RG: 7.768.309-7 – Assistente Nível I/DF – FUNEAS/Sede Adm.



FABIANO MORES MACHADO – RG: 6.276.768-5 – Analista Júnior/DA – FUNEAS/Sede Adm.

**Art. 5º-** Após concluídos os trabalhos a comissão da Sindicância apresentará relatório sobre os fatos apurados à autoridade instauradora para sua análise e providências.

**Art. 6º-** A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2019.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FUNEAS